

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU


Itu
PREFEITURA

Assessoria Técnica Legislativa

Av. Itú 400 Anos, III - Itú Novo Centro

CEP: 13303-500 - Fone: (11) 4886-9626

www.itu.sp.gov.br

f @ prefeturaltu

“DECRETO Nº 4.581, DE 08 DE MAIO DE 2026”**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
NO VALOR DE R\$ 480.000,00, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Turística de Itú, Estado de São Paulo e Presidente do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano - CITREM, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 20 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005;

CONSIDERANDO as disposições regulamentadas pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementados em R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) advindos do Superavit Financeiro do exercício de 2025, constante do Balanço Financeiro, destinado às seguintes dotações:

1	CONSÓRIO INTERMUNICIPAL DO TREM REPUBLICANO		
01.01.00	ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO		
01.01.01	440000	Despesa Capital	
01.01.01	440000	Investimentos	
01.01.01	449051.23.695.6003.1.027.01.1100000	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
1	CONSÓRIO INTERMUNICIPAL DO TREM REPUBLICANO		
01.01.01	ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO		
01.01.01	330000	Despesa Corrente	
01.01.01	330000	Outras Despesas Correntes	
01.01.01	339039.15.695.6003.1.027.01.1000000	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$ 80.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, ESTADO DE SÃO PAULO

Aos 08 de maio de 2026

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR

Prefeito da Estância Turística de Itú

Presidente do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano - CITREM

Registrado no Livro próprio e publicado. Estância Turística de Itú, aos 08 de maio de 2026.



Dr. ALBERTO FISSORE NETO
Secretário Municipal de Justiça



STEPHANIE STEINER
Secretária Municipal Adjunta de Turismo
Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano - CITREM